

**LEI N° 1.293, DE 24 DE JANEIRO DE 2002.**

Publicado no Diário Oficial nº 1128

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial necessário ao funcionamento da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário ao funcionamento da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2002; 181º da Independência, 114º da República e 14º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado